



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO



MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2018
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

São Luís
2017



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

EDITAL Nº 001/2017- CMCB

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, toma público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Admissão 2018 para o Ensino Fundamental e Médio afim de regular a execução do exame de admissão, taxa de inscrição, quantidade de vagas e relação dos assuntos do exame intelectual, referentes ao processo seletivo para matrículas de novos alunos em 2018 no Colégio Militar 2 de Julho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital nos sites do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (www.cbm.ma.gov.br) e do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br), e na portaria da escola localizada na Avenida dos Franceses, s/nº, Vila Palmeira.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2018, serão oferecidas 111 (cento e onze) vagas distribuídas entre o ensino médio e fundamental, dentre as quais 25 (vinte e cinco) vagas serão para **candidatos músicos** a fim de compor a Banda Musical D. Pedro II, conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO FUNDAMENTAL II

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	BANDA DE MÚSICA	Nº DE VAGAS
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	30	30	-	60
FUNDAMENTAL	7º	MATUTINO	05	05	05	15
FUNDAMENTAL	8º	MATUTINO	01	01	05	07
FUNDAMENTAL	9º	MATUTINO	01	01	05	07
TOTAL			37	37	25	89

II - Quadro de Distribuição de Vagas – ENSINO MÉDIO

MODALIDADE	ANO	TURNO	DEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR	COMUNIDADE	BANDA DE MÚSICA	Nº DE VAGAS
ENSINO MÉDIO	1º	VESPERTINO	05	05	05	15
ENSINO MÉDIO	2º	VESPERTINO	01	01	05	07
TOTAL			06	06	10	22

2.2. As 25 (vinte e cinco) vagas para composição do quadro de músicos do CMCB, distribuídas nos quadros I e II do Item 2, serão preenchidas distribuídas de acordo com a disponibilidade de vagas por instrumento, conforme indicado abaixo:

III – Quadro de Instrumentos

INSTRUMENTOS	QUANTIDADE DE VAGAS
BOMBARDINO	02
TROMBONE DE VARA	04
TROMPETE	02
TROMPA	02
TUBA	02
SAXOFONE TENOR	02
SAXOFONE ALTO	02
VIOLINO	02
VIOLA	02
VIOLONCELO	02
CLARINETA	03
TOTAL	25

2.3. O candidato músico optará, no ato de sua inscrição, por um dos instrumentos listados no quadro de instrumentos.

2.4. As 25 (vinte e cinco) vagas, as quais serão exclusivas para o quadro de músico da Banda Musical D. Pedro II, conforme os quadros I e II do item 2, em que NÃO será adotado o critério de 50% (cinquenta por cento) para dependentes de bombeiros ou comunidade, porém o critério de habilidade musical para aquele instrumento, uma vez que a escola absorverá o músico pronto e não o músico a aprender.

2.5. Ficarão reservados para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis do CMCB 50% (cinquenta por cento) do total das vagas existentes e os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ficam destinadas à comunidade.

2.6. Os alunos do 9º ano do Ensino Fundamental oriundos dos Colégios Militares 2 de Julho – Unidades II, III e IV, do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, que desejarem pleitear uma das vagas para o 1º ANO DO ENSINO MÉDIO no Colégio Militar 2 de julho – São Luís, deverão fazer o PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2018 PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, nos termos deste edital, equiparando-se aos dependentes de bombeiro, assim concorrendo nos 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas para tal.

2.6.1. Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão as vagas destinadas à comunidade.

2.6.2. Define-se dependente bombeiro militar aquele que está sob a guarda, de caráter temporário ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição será do dia 30 de outubro a 10 de novembro de 2017, tendo como o último dia para pagamento 11 de novembro de 2017 até às 11h30 horário local no Colégio Militar 2 de Julho.

3.2. As inscrições serão realizadas no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br) conforme cronograma de eventos (Apêndice A).

3.3. O Colégio Militar 2 de Julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.4. O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 12 deste edital:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- f. Para dependentes diretos de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB (caso de não ser filho), apresentar **DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL EXPEDIDA PELO PODER JUDICIAL QUE COMPROVE DEPENDÊNCIA DO CANDIDATO**, conforme a legislação vigente no Brasil;
- g. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no ato da inscrição para custear despesas com a aplicação do processo seletivo;
- h. Fornecer no ato da inscrição declaração de que cursou ou está cursando ao ano/série anterior a que pleiteia no certame;
- i. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- j. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição eletrônico será preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (APÊNDICE A).

4.2. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito a ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

4.3. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

4.4. Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.

4.5. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2018.

4.6. Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa do CBMMA e ao Comandante do CMCB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.7. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4.

5. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Durante a inscrição pela internet será gerado um formulário de Inscrição, onde de acordo com o calendário (APÊNDICE A), o responsável deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ **50,00 (cinquenta reais)**, até às 11h30 do último dia de pagamento (11 de novembro de 2017) no Colégio Militar 2 de Julho.

5.2. Poderão, ainda, se inscrever no dia 11 de novembro de 2017, das 8h00 às 11h30, aqueles que se dirigirem até o Colégio Militar 2 de Julho **efetuando o pagamento *in loco***.

6. DO PEDIDO ALTERAÇÃO/CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

6.1. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar alteração e/ou correção de dados cadastrais no período de 13 a 17 de novembro, mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações e da inscrição no certame.

6.2. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2017, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE B).

6.3. Não será admitida em nenhuma hipótese inscrição do candidato durante este período.

6.4. O parecer dos pedidos de recursos serão fixados na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho a partir do dia 20 de novembro de 2017, onde não serão aceitos mais pedidos de alteração/correção de dados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo de Admissão 2018 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

7.2. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, pelo site da escola, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo. Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer somente via internet, para consulta pelo próprio candidato, durante os três dias que antecederem à realização das provas.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

8.2. Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

9. DAS PROVAS

9.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em duas fases para os candidatos músicos e em uma única fase para os demais candidatos:

9.2. PROVA PRÁTICA (candidato músico) - dia 05 de dezembro de 2017.

9.2.1. O candidato que concorrerá às vagas para a Banda Musical D. Pedro II deverá comparecer no dia e local determinado para a prova prática com antecedência mínima de 30

minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, instrumento musical e duas músicas na partitura (popular e dobrado) de sua escolha, de acordo com o APÊNDICE C.

9.3. O resultado da prova de aptidão musical será divulgado a partir do dia 11 de dezembro no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmcb2dejulho.com.br) e na portaria da escola.

9.3.1. Caso o candidato não compareça ou fique reprovado no exame prático de música, o mesmo concorrerá dentro do seu respectivo quadro (dependente de bombeiro ou da comunidade).

9.4. PROVA OBJETIVA (todos os candidatos) - dia 17 de dezembro de 2017 (domingo)

9.4.1. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE C).

9.4.2. As provas objetivas para o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª série e 2ª série) serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Matemática	20
Total	40

9.5. O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

9.6. As provas objetivas terão quatro horas de duração, tendo início previsto às 13h (horário local), momento em que os portões serão fechados.

9.7. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 13h, de acordo com o horário local.

9.8. Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, perdendo o direito de matrícula.

9.9. Não haverá segunda chamada para as provas práticas e objetivas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

9.10. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: cartão de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto.

9.11. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.12. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

9.13. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

9.14. **Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

9.15. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

9.16. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

9.17. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

9.18. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

9.19. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

9.20. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

9.21. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

9.22. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

9.23. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala nas primeiras duas horas de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.

9.24. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega do FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

9.25. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.

9.26. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

10. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

10.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial.

10.2. O gabarito oficial será divulgado no site da escola www.cmcb2dejulho.com.br, e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho a partir do dia 18 de dezembro de 2017.

10.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto a formulação de questões e gabarito oficial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de divulgação do resultado.

10.4. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2017, de acordo com o modelo constante neste edital (APÊNDICE D).

10.5. O parecer sobre os recursos será divulgado no site do Colégio (www.cmcb2dejulho.com.br) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho a partir do dia 22 de dezembro de 2017, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.

10.6. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Considerar-se-á CLASSIFICADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões e não poderá zerar as disciplinas de Português e/ou Matemática.

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a. For oriundo das Unidades II, III e IV do Colégio Militar 2 de Julho do CBMMA;
- b. For oriundo da Rede Pública de Ensino;
- c. Candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- d. O candidato que tiver maior idade.

11.3. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

11.4. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho, será divulgada nos sites www.cmcb2dejulho.com.br e <http://www.cbm.ma.gov.br>, além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho a partir do dia 05 de janeiro de 2018.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os alunos aprovados no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de **08 a 10 de janeiro de 2018**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

12.3. Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, o período de matrícula, nos dias **15 e 16 de janeiro de 2018** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.4. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho:

- a. Aprovação nos exames de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos: histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior a pleiteada no certame, fotocópia da certidão de nascimento, fotocópia da identidade, fotocópia do CPF, fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP, fotocópia do cartão do SUS, fotocópia da carteira de vacinação; 02 fotos 3x4 recentes, fotocópia da identidade e CEP do responsável e assinatura do termo de compromisso (APÊNDICE E);
- d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes as fotocópias;
- e. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;
- f. Efetuar o pagamento da taxa de matrícula, no valor R\$ 60,00 (sessenta reais);

- g. Efetuar o pagamento da Agenda Escolar do CMCB/2018, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais);
- h. Resma de papel padrão A4 (opcional);
- i. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados no Colégio Militar 2 de Julho de acordo com o número de vagas existentes.

13. DOS UNIFORMES

13.1. No Primeiro dia do ano letivo de 2018, o aluno deverá estar de posse dos uniformes do Colégio Militar 2 de Julho:

RELAÇÃO DOS UNIFORMES DO CMCB

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapato social preto; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia social preta; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Saia vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas; ✓ Sapato social preto com salto médio; ✓ Camisa bege meia manga; ✓ Camiseta de malha vermelha meia manga; ✓ Meia calça cor da pele; ✓ Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; ✓ Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. 	<p>1. Ensino Fundamental</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça de <i>tactel</i> vermelha rubi com listra lateral branca; ✓ Camiseta branca e vermelha com brasão da escola (no mínimo duas); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”). <p>2. Ensino Médio</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Calça de <i>tactel</i> vermelha rubi com listra lateral; ✓ Camiseta vermelha e branca com brasão da escola (no mínimo duas); ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”). 	<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho rubi (<i>tactel</i>) com listra lateral branca; ✓ Meia soquete branca; ✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”). <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha; ✓ Calção vermelho (côton) com listra lateral branca; ✓ Meias soquete brancas; ✓ Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”).

13.2. Os candidatos participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha e tênis. Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

14.2. O aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho fica obrigado ao pagamento de doze parcelas relativas ao Fundo Especial de Administração e Manutenção do Colégio 02 de julho – FEACOM, disposto na Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

14.3. A Seção de Comunicação Social (5ª Seção/EMG/CBMMA) e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

14.4. Os Comandantes de Batalhões, Diretorias, Seções do Estado Maior Serviços Médico e Odontológico, bem como os Comandantes de OBM's, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

14.6. Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Quartel em São Luís - MA, 09 de outubro de 2017.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO – CEL. QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

APÊNDICE A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição.	30/10 a 10/11/2017	Todos os dias até às 23h59 do dia 10/11/2017	Internet
Pagamento da taxa de inscrição.	30/10 a 11/11/2017	De segunda-feira a sexta-feira das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30*	CMCB.
Inscrição <i>in loco</i> e pagamento da taxa de inscrição	11/11/2017	Sábado das 8h às 11h30	CMCB.
Prova prática para candidatos músicos.	05/12/2017	9h	CMCB.
Divulgação do resultado da prova de aptidão musical.	11/12/2017	9h	CMCB
Prova de Matemática e Português.	17/12/2017	13h	CMCB.
Divulgação dos gabaritos das provas.	18/12/2017	9h	Internet.
Pedido de recursos contra a correção de provas.	19 e 20/12/2017	Das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30	CMCB.
Resposta aos pedidos de interposição de recursos contra a correção de provas.	22/01/2017	8h	Internet.
Divulgação das notas do exame final intelectual.	05/01/2018	14h	Internet.
Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados no Processo Seletivo.	08/01/2018	8h	CMCB.
Matrícula dos novos alunos do CMCB 2 de Julho.	08 a 10/01/2018	8h às 11h para o ensino fundamental 14h às 17h para o ensino médio	CMCB.
Divulgação da lista dos Excedentes, caso houver.	12/01/2018	14h	Internet.
Reunião dos responsáveis dos alunos excedentes aprovados no Processo Seletivo.	15/01/2018	8h	CMCB.
Matrícula dos alunos excedentes do CMCB 2 de Julho.	15 e 16/01/2018	8h às 11h para o ensino fundamental 14h às 17h para o ensino médio	CMCB.

* Exceto feriado de 02/11/2017.

APÊNDICE B

 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO (Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005) (Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)	PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2018 Formulário nº _____ Assinatura _____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)
--	--

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Dados alterados/corrigidos () Nome () RG () CPF () Série/ano () outros: _____ _____
--

Identificação do candidato Série/ano: _____ Número de inscrição: ___//_____ Nome do candidato: _____ RG: _____ CPF: _____ Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____ Endereço: _____
--

Identificação do responsável do candidato Nome do responsável: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito a atualização/correção de meus dados cadastrais no Processo Seletivo de Admissão no CMCB 2018, de acordo com as informações acima.

São Luís, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

Preencha nos quadros acima SOMENTE os campos a serem alterados/corrigidos, destacando a correção. Exemplos: Maria Santos Silva, 13/01/2004

A correção dos dados cadastrais deverá ser solicitada tempestivamente à Comissão do Processo Seletivo do CMCB, pelo responsável legal do candidato mediante apresentação dos documentos comprobatórios das respectivas solicitações, conforme **edital nº 001/2017**.

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO/ CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
DADOS ALTERADOS/CORRIGIDOS: () Nome () RG () CPF () Série/ano () outros: _____
DATA DO PROTOCOLO: ____/____/2017 HORÁRIO: ____ h ____ min ASS: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO

(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

APÊNDICE C

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO

6ª ANO (5ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (fábula, anedota, história em quadrinhos, carta pessoal); uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; divisão silábica; flexões de gênero e de número (substantivo e adjetivo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M (antes das letras P e B); sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração decimal: valor relativo e absoluto dos números; classe e ordens. Sistema de numeração romano; números ordinais e cardinais. Operações com números naturais: propriedades da adição, subtração, multiplicação, dobro, triplo, quádruplo, sêxtuplo, divisão, critérios de divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo divisor comum. Frações: números fracionários, leitura de fração, tipos de fração, simplificação de frações, reduzindo frações ao mesmo denominador, comparando frações, operações com frações (adição, subtração, multiplicação, divisão).

7º ANO (6ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA – Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/modo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA – Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas. Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

8º ANO (7ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - Números na forma fracionária e na forma decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: estudando potências, propriedades de potências, potência de base 10, números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9º ANO (8ª SÉRIE) DO ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção – identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado – identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

1º ANO - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem (metáfora e comparação); Período Composto por Coordenação (identificação e classificação das orações coordenadas sindéticas e assindéticas); orações subordinadas adverbiais (identificação e classificação); sinal indicativo de crase; uso das palavras MAS/MAIS, MAL/MAU, HÁ/A, PORQUE, PORQUÊ, POR QUE, POR QUÊ.

MATEMÁTICA – Aritmética: Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e suas operações: adição, subtração, multiplicação, divisão; números primos, múltiplos e divisores; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; critérios de divisibilidade. Potenciação: Potência de um número real, Propriedades das potências. Radicais: Radical aritmético e suas propriedades, Racionalização de denominadores. Álgebra: Estudo dos polinômios: expressões algébricas; frações algébricas, produtos notáveis, Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações do 1º e 2º grau. Geometria euclidiana plana: Teorema de Tales, Semelhança de triângulos, Relações métricas no triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Medidas: Unidades de medidas de comprimento, de área e de volume. Áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, losango, triângulo, trapézio e círculo). Polígonos regulares, Comprimento da circunferência.

2º ANO - ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (identificar e caracterizar o texto narrativo, o texto descritivo e o texto dissertativo); linguagem formal e informal (norma culta, variedades linguísticas – relação entre oralidade e escrita); elementos da comunicação e funções da linguagem; estrutura e processos de formação da palavra; denotação (sentido literal) e conotação (sentido figurado); figuras de linguagem (comparação, metáfora, hipérbole, eufemismo, antítese, personificação ou prosopopeia; paradoxo, sinestesia, ironia, catacrese, anáfora, aliteração, assonância); distinção entre texto literário e texto não-literário; Literatura: Trovadorismo, Classicismo e Barroco.

MATEMÁTICA - Aritmética: Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais e suas operações; Razões; proporções; Regra de três Simples e Composta; Porcentagem; Juros Simples. Álgebra: Progressões aritméticas e geométricas, Função: Função injetora; Estudo das Funções; Função composta; Inversa de Função; Representação Gráfica de uma Função (Gráficos); Estudo completo da Função afim e da Função quadrática; Função modulares; Funções exponenciais e Funções logarítmicas. Geometria euclidiana plana: Ângulos; Triângulos; Quadriláteros e polígonos; Teorema de Tales; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; Áreas de triângulos; Áreas de quadriláteros; Cálculo da área de polígonos através da decomposição em triângulos; Circunferências; Círculo; Área de regiões circulares.

MÚSICA

Conteúdo para a Prova Prática Instrumental

1. Execução de um dobrado trazido pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
2. Execução de uma música popular trazida pelo candidato - Nível de dificuldade média ou alta.
3. Execução de uma música popular escolhida pela comissão examinadora.
4. Execução de um dobrado nível médio escolhido pela comissão examinadora.
5. Execução de quatro escalas, sendo duas maiores e dois menores à escolha da comissão examinadora.

APÊNDICE D

 ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO (Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005) (Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)	PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO NO CMCB 2018 Formulário nº _____ Assinatura _____ (USO EXCLUSIVO DO CMCB)
--	---

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Número de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº ____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

São Luís, ____ de dezembro de 2017.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelos Editais xx/xx, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar “2 de julho”, situado no endereço xxx.
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2017.

Atenção! O desrespeito a qualquer um das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do Colégio Militar “2 de Julho” aos pedidos de revisão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSOS – PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO Nº _____ SÉRIE: _____ ANO: _____ Nº DO FORMULÁRIO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DO PROTOCOLO: ____/12/2017 HORÁRIO: ____ h ____ min QTD PÁGINA ANEXADAS: _____

ASSINATURA : _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Nº de Formulário:	
Série/ano:	
Nº da Questão:	
Gabarito Preliminar:	
Resposta do Candidato:	

Justificativa de Recurso:

--



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO

(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniada à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

APÊNDICE E
TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

01 – É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.

02 – Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação – NGA). Com exceção do segundo, os demais estão disponíveis na agenda escolar personalizada.

03 – Serão cobradas para o fundo de manutenção em 2018, doze parcelas no valor de 60 (sessenta) reais, de janeiro a dezembro, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, com valor mensal a ser definido anualmente por meio de Portaria do Comandante Geral do CBMMA. Como rege o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

04 – A inadimplência da taxa de manutenção (não pagamento) acarretará na não renovação da matrícula no final de 2018, para o período letivo de 2019, além de cobrança e outras sanções;

05 – É obrigatório aos alunos do Colégio Militar 2 de Julho aprovados no exame específico de música participarem da banda de música Dom Pedro II, devendo frequentar as atividades musicais de acordo com os horários vigentes.

06 - A agenda escolar do Colégio Militar 02 de Julho é de uso obrigatório, se constituindo instrumento de comunicação indispensável, entre a escola e os pais e/ou responsáveis do aluno.

07 – O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.

08 – Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.

09 – É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis.

10 – Haverá a exclusão do aluno com “Nota de Comportamento” igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar.

11– O Ensino fundamental será desenvolvido no período matutino, enquanto que o ensino médio, no período vespertino.

12 – A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

São Luís-MA, ____ de janeiro de 2018.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____ Série: _____

Assinatura: _____